



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 20/07/20
EDIÇÃO NÚMERO: 1938 - pág. 3
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 96/2020



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em no art. 19, inciso XXXIII do Regimento Interno; considerando as recomendações da portaria 66/2020 a qual orienta ao funcionamento da Câmara Municipal de Campo Largo, devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus); considerando o prazo legal para término dos Trabalhos de Sindicância que é de 60 dias conforme art. 273 da lei 2347/2011; considerando o processo 1526/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir as atividades de todos os Processos de Sindicância e de PAD (Processo Administrativo Disciplinar), a partir de 20/07/2020, revogando os efeitos da portaria 92/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, em 20 de Julho de 2020.


MARCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente